



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 998

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025

Edital de convocação de candidatos habilitados para a função pública eventual de Professor de Educação Básica, Professor de Biologia, Professor de Educação Física e Professor de Matemática.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 001/2025, e, diante dos pedidos de desistência formulados pelos candidatos aprovados em 14º lugar da Lista de Classificação Geral, e em 2º lugar da Lista de Classificação Especial – Pessoa com Deficiência, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, bem como os formulados pelos candidatos aprovados em 4º lugar, para a função pública eventual de **Professor de Biologia** e 3º lugar para **Professor de Matemática**, todos da Lista de Classificação Geral, os quais estão arquivados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, como também a desclassificação do candidato aprovado em 2º lugar, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física**, conforme consta na Portaria nº. 056/2026, torna público que, ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas *infra* descritas: -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
ISABELA CRISTINY MAYA	428938279	60,00	18º
ELISANA SANTOS CRUZ PRATES	658359393	41,00	3º*

* Classificação Especial – Pessoa com Deficiência

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
FELIPPE AUGUSTO TEIXEIRA	16552868	61,00	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
NICOLAU HENRIQUE TREVISAN	333304743	65,00	3º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CARVALHO	52624826-3	56,00	7º

Os candidatos deverão comparecer nos dias **13 ou 18 de fevereiro de 2026, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas, sendo, especialmente, no dia 18, das 13h às 16:30h**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munidos de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Carteira de Trabalho;
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
7. CPF;
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital nº 001/ 2025;

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público, constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo setor competente do órgão;
12. Declaração de que não sofreu, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
13. Inscrição no PIS/PASEP;
14. Comprovante de Residência;
15. 01 (uma) Foto 3x4,
16. Certidão de antecedentes criminais.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama
Departamento Municipal de Assistência Social
Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos nº25 - Distrito Industrial
CEP: 13794-032 São Sebastião da Grama - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

“EDITAL DE CHAMAMENTO – FASE 41”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA torna público aos interessados que estará recebendo as inscrições para 45 (quarenta e cinco) vagas destinadas ao **PROCAP – Programa de Treinamento e Capacitação para o Mercado de Trabalho – 41ª Fase**, criado pela Lei Municipal nº 054, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 002, de 10 de janeiro de 2006 e demais alterações, que visa proporcionar a requalificação profissional ao trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, oferecendo aos mesmos cursos de treinamento e qualificação profissional, com duração de até 06 (seis) meses, ministrados por pessoal da própria Administração, por profissionais especialmente contratados ou através de parceiras e/ou convênios. As atividades do Programa serão desempenhadas com dedicação obrigatória de 08 (oito) horas diárias, em 04 (quatro) dias por semana, e, mais 01 (um) de efetiva participação nas atividades didático-pedagógicas teóricas e práticas, voltadas para a capacitação profissional e/ou alfabetização do participante.

Condições para o alistamento no Programa: Ter idade mínima de 18 anos, estar em situação de desemprego, devidamente comprovada por 6 meses, e desde que não beneficiário de seguro desemprego, aposentadoria ou benefício previdenciário, e cuja renda mensal do grupo familiar seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo “per capita”; Ser, comprovadamente, residente e domiciliado no Município de São Sebastião da Grama, há, no mínimo, 02 (dois) anos; Ter aptidão física e gozar de boa saúde. Será admitido o alistamento de apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar. Do total das vagas, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinadas 5% (cinco por cento) para portadores de deficiência, bem como serão destinadas 13 (treze) das vagas para pessoas diretamente indicadas pelo Juízo do Foro Distrital ou Representante do Ministério Público. A seleção, observado o que dispõe a Lei Municipal nº 054, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 002, de 10 de janeiro de 2006 e demais alterações será realizada por uma comissão contendo no mínimo 04 integrantes dos diversos setores administrativos, incluindo 01 (uma) Assistente Social, a qual ficará responsável pela decisão dos casos omissos ou excepcionais. **Do local, horário, período e documentos necessários para inscrição:** Dias 03 e 04 de março de 2026 – horário: 08h às 10h30 e das 13h30 às 15h, no Departamento Municipal de Assistência Social, Alameda Vereador Mauro de Vasconcellos nº 25 – Distrito Industrial.

No ato da inscrição, o(a) interessado(a) deverá apresentar: original e cópia de documentos de **TODOS** os moradores no endereço de residência apresentado: RG (Registro Geral); CPF (Cadastro de Pessoa Física); Título de Eleitor; Certidão de





Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma
 Departamento Municipal de Assistência Social
 Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos n°25 -Distrito Industrial
 CEP: 13794-032 São Sebastião da Gramma - SP



Nascimento ou Casamento: Comprovante de residência, que comprove a residência no Município por mínimo 2 (dois) anos anteriores à publicação do Edital de Chamamento. Comprovante de renda familiar, como holerite, recibos de pagamento salarial e de recebimento de benefícios, tais como aposentadoria, auxílio-doença, entre outros; apresentar carteira de trabalho e cópias das páginas de identificação, foto e numeração, bem como, da página de último registro ou de registro em branco, cujas quais serão autenticadas após verificação. Não serão aceitas inscrições por procuração.

São Sebastião da Gramma, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

LÍDIA MARIA TREVIZAN SORDILI
 Gestora do PROCAP

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
 MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP**

Lei Municipal nº 048/96

**Al. Ver. Mauro Ferreira de Vasconcellos, nº 25, Distrito Industrial - São
 Sebastião da Gramma - SP / Telefone: (19) 36469978**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMASWeb 2026 do Estado de São Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 048, de 29 de março de 1996 e suas alterações.

CONSIDERANDO, reunião ordinária ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2026 para apresentação do Plano Anual referente aos serviços, programas, projetos e recursos para execução direta e indireta com transferência de valores para as OSCs,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMASWeb 2026 do Estado de São Paulo, ficando os valores distribuídos e ajustados por proteção e fonte conforme abaixo:

Tipo de Proteção	Cofinanciamento						Recursos Próprios das Organizações	Total
	Municipal		Estadual		Federal			
	Rede Direta	Rede Indireta	Rede Direta	Rede Indireta	Rede Direta	Rede Indireta		
Proteção Básica	505.000,00	0,00	165.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	735.000,00
Especial de Média Complexidade	65.000,00	478.152,00	7.489,76	11.484,00	0,00	15.624,00	94.817,52	672.567,28
Especial de Alta Complexidade	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	706.000,00
Aprimoramento de Gestão		0,00	66.000,00		0,00		0,00	66.000,00
Sub-Total:	570.000,00	634.152,00	172.489,76	11.484,00	65.000,00	15.624,00	644.817,52	2.179.567,28
Total:	1.204.152,00		183.973,76		80.624,00		644.817,52	2.179.567,28

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Gramma - SP., 05 de fevereiro de 2026

Fernanda Braz Mendes
 Presidente do CMAS de São Sebastião da Gramma-SP

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma
 ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3846-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-057
 e-mail: camara@camarassgramma.sp.gov.br - site: www.camarassgramma.sp.gov.br

LEI Nº 160 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDER LÚCIO PEIXOTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **Promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, incluindo ativos de provimento efetivo e em comissão, bem como inativos, ficam reajustados em **6,79 % (seis vírgula setenta e nove por cento)**.

Parágrafo único. O percentual mencionado é composto por **4,26%** tendo como base o IPCA acumulado nos últimos doze meses até janeiro de 2026, e por **2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento)** de aumento salarial.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no vigente orçamento do legislativo, suplementadas se necessário.

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
 SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA / SP
 PROTOCOLO Nº 0164
 RECEBIDO EM 11/02/26





Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

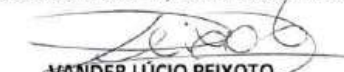
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3648-2000 - CEP 13790-067
e-mail: camera@camarasgramma.sp.gov.br - site: www.camarasgramma.sp.gov.br

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

São Sebastião da Gramma-SP, 11 de fevereiro de 2026.


VANDER LÚCIO PEIXOTO
Presidente

ENCADERNADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL, DATA SUPRA.


SIMONE FARAH
Controladora Interna

